



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº /2025

Ementa: Requer informações sobre a aplicação das verbas referente à abertura de Créditos Adicionais Suplementares publicados no Diário Oficial do Município de Caçapava, de 03 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

A Vereadora que a este subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, **requer**, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao **Prefeito Municipal**, Yan Lopes de Almeida, solicitando-lhe que informe sobre a aplicação das verbas referente à abertura de Créditos Adicionais Suplementares publicados no Diário Oficial do Município de Caçapava, de 03 de outubro de 2025.

Tendo em vista o princípio da transparência dos atos administrativos e para garantir a participação da sociedade, foi publicado no Diário Oficial Municipal, no dia 03 de outubro de 2025, o Decreto nº 5248, de 16 setembro de 2025, autorizado pela Lei nº 6233, de 26 de dezembro de 2024, a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 22.309.341,75 (vinte e dois milhões, trezentos e nove mil e trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), requer-se as seguintes informações:

1. Conforme o quadro da referida publicação se questiona: qual será a aplicação dos recursos em cada secretaria municipal?
2. E, especificamente, qual a aplicação do referido recurso para a Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$6.316.135,09 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil e cento e trinta e cinco reais e nove centavos)?

Solicito documentação comprobatória.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº /2025

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 07 de outubro de 2025.

Franciane Miranda
Vereadora – PL



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5248 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6233, de 26 de dezembro de 2024.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I, III e IV do art. 7º da Lei nº 6233, de 26 de dezembro de 2024, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 22.309.341,75 (Vinte e dois milhões, trezentos e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

02.00 Gabinete do Secretário	27.700,00
03.00 Procuradoria Geral do Município	1.552.810,00
04.00 Secretaria Municipal de Gestão Pública	329.900,00
06.00 Secretaria Municipal de Saúde – Fdo Munic de Saúde	6.316.135,09
07.00 FMAS – Fdo Municipal de Assistência Social	80.300,00
08.00 Secretaria Municipal de Educação	11.076.754,66
11.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais	2.082.611,00
13.00 Secretaria Municipal Planej Urbano e Meio Ambiente	17.640,00
15.00 Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana	795.851,00
16.00 Secretaria de Governo e Relações Institucionais	29.640,00
Total suplementado por Secretaria	22.309.341,75

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21

